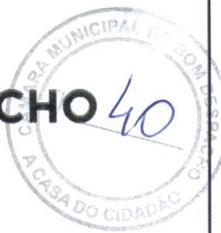




CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada e Contas

Parecer da Presidência

PL N° 08/2022

RELATÓRIO

O projeto dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, acompanha também a justificativa fundamentada na necessidade de captação e aplicação de recursos visando ações voltadas à proteção animal e implemento de controle populacional.

Ademais, o objetivo do projeto está no direcionamento e utilização dos recursos gerados pela própria demanda originada das ações de controle animal, tais como: multas advindas do descumprimento da norma legal, taxas de serviço e etc.

Este é o relatório, passo a análise do mérito.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

A Comissão de Saúde fez brilhante explicação sobre a importância e relevância do processo, pois a defesa e proteção do Meio Ambiente é matéria que está dentro das atribuições precípuas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, motivo pelo qual não há que se falar em criação de novas atribuições ao órgão municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Assim, sou favorável à criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, visando o fomento de políticas públicas que resulte em controle populacional, controle de zoonoses e erradicação de moléstias que afetam o ser humano.

CONCLUSÃO

Assim, seguindo o mesmo posicionamento da relatoria da Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente, sou favorável à aprovação do projeto pelas razões supracitadas sem emendas, apresento o parecer para deliberação de meus pares e que possa ser lido, debatido e, ao final aprovado sem emendas.

APARECIDA
ADRIANA
LUCIO:701283
24600

Assinado de forma
digital por
APARECIDA ADRIANA
LUCIO:70128324600
Dados: 2022.03.21
13:21:09 -03'00'

Paré

Relatora

VOTO DO PARECER

Em deliberação e apreciação, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA E CONTAS, por maioria de votos, emitiu parecer favorável à aprovação do projeto sem emendas.

Bom Despacho, 18 de março de 2022.

EDER DEIVID DA
SILVA:10282540
679

Assinado de forma
digital por EDER DEIVID
DA SILVA:10282540679
Dados: 2022.03.21
13:23:06 -03'00'

Prof. Eder Tipura

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARA DELIBERAÇÃO DE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, na sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizou-se a 03ª (terceira) Reunião Conjunta das Comissões de Parlamentares: Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para deliberarem sobre os PL nº08/2022, PL 12/2022 e PLC nº 03/2022. O primeiro projeto, **PL 08/2022** trata da criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar animal e dá outras providências. A presidente da Comissão de Finanças, vereadora Paré, relatora do projeto, relatou que é a favor de sua aprovação, uma vez que a proposição poderá desenvolver o fomento a medidas de prevenção de zoonoses e controle populacional de animais de rua na cidade. Ausente a Vereadora Keké, justificada sua ausência devido a assuntos de interesse legislativo em Belo Horizonte. Presente o vereador Eder Tipura, membro da Comissão, acompanhou o parecer do presente, assim a Comissão por sua maioria foi favorável à aprovação da proposição sem emendas. Ato contínuo, a presidente da Comissão apresentou seu parecer sobre o projeto **PL 12/2022** que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências. A presidente da Comissão de Finanças, vereadora Paré, relatora do projeto, relatou que é a favor de sua aprovação, uma vez que a proposição veio acompanhada com todos os documentos necessários para comprovar que o Poder Executivo necessita comprovar o pagamento da ordem judicial (5000220-76.2022.8.13.0074), o vereador Eder Tipura acompanhou os termos do parecer da presidente. Assim, a Comissão por sua maioria foi favorável à aprovação da proposição sem emendas. Ato continuo, a Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, passou a deliberar sobre o **PLC 03/2022** que altera dispositivo da Lei Complementar nº 01 de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal BDPREV – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores. A Presidente e relatora do projeto ressaltou que a modificação na taxa de administração do Instituto é necessária para adequação à Lei Federal. Os membros foram a favor do relatório e acompanharam o posicionamento da presidência. Assim, a Comissão, por unanimidade foram favoráveis a aprovação do projeto sem emendas. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente e assino dando fé ao retratado, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

Sala das Comissões, 18 de março de 2022.

Rodrigo S. Pereira
Jurídico Parlamentar